



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090/2025

Município de Sapucaia do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal – Sistema de Comunicação Institucional

Necessidade da Administração: Aquisição de licenças da ADOBE CREATIVE CLOUD (completo), para o Sistema de Comunicação Institucional.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de licenças da Adobe Creative Cloud, com acesso completo ao pacote de aplicativos da suíte, tais como: Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Adobe Acrobat Pro, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.1. Descrição detalhada:

As licenças deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Tipo de licença:** Corporativa (uso institucional), com gerenciamento de usuários e ativação via e-mail institucional (imprensa@sapucaiaodosul.rs.gov.br);
- b) **Duração:** 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação;
- c) **Aplicativos incluídos:** Acesso completo aos principais softwares da suíte Adobe Creative Cloud, incluindo, mas não se limitando a:

- Adobe Photoshop
- Adobe Illustrator
- Adobe InDesign
- Adobe Premiere Pro
- Adobe After Effects
- Adobe Lightroom
- Adobe Acrobat Pro DC
- Adobe Audition





- Adobe XD
 - Adobe Media Encoder
- d) **Compatibilidade:** Licenças compatíveis com sistemas operacionais Windows e macOS;
- e) **Atualizações:** Acesso às atualizações e novas versões dos softwares durante todo o período de vigência da licença;
- f) **Suporte técnico:** Suporte oficial, em português (Brasil), com atendimento por e-mail ou telefone, prestado pelo fornecedor ou pela própria Adobe;
- g) **Gerenciamento:** Preferencialmente com acesso ao **Adobe Admin Console**, permitindo a gestão centralizada das licenças por parte do setor da Comunicação ou responsável designado pela Administração;
- h) **Entrega:** As licenças deverão ser disponibilizadas eletronicamente (via e-mail institucional ou link de ativação para imprensa@sapucaiadosul.rs.gov.br) em até **05 (cinco) dias úteis** após a formalização da contratação.

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Licença ADOBE CREATIVE CLOUD	UN	05

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de atender às demandas do Sistema de Comunicação Institucional, responsável pela produção de conteúdo gráfico, audiovisual e digital para os canais oficiais da Administração Pública.

A licença da Adobe Creative Cloud é amplamente reconhecida como referência no mercado por sua robustez, integração entre ferramentas e qualidade profissional, sendo essencial para a execução de atividades como:

- Criação e edição de artes gráficas, vídeos e materiais institucionais;
- Produção de conteúdos para redes sociais, site oficial, informativos e campanhas públicas;
- Padronização da identidade visual dos materiais da Administração;
- Otimização do fluxo de trabalho com ferramentas integradas e atualizadas.



Atualmente, a equipe utiliza ferramentas com limitações técnicas, o que impacta negativamente na produtividade e na qualidade do material produzido. A contratação de licenças da Adobe Creative Cloud, com gerenciamento institucional, garantirá mais segurança, controle, eficiência.

Dessa forma, a aquisição das licenças Adobe Creative Cloud torna-se fundamental para a continuidade e aprimoramento das ações de comunicação pública, reforçando a imagem institucional e ampliando a qualidade da entrega à população.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1. Forma de execução

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento, pela empresa contratada, de **licenças eletrônicas (digitais)** do software **Adobe Creative Cloud – versão completa**, conforme descrito neste Termo de Referência. O fornecimento ocorrerá via envio dos dados de ativação, instruções de instalação e demais informações necessárias, diretamente aos e-mails institucionais indicados pelo contratante.

3.2. Prazo de entrega

As licenças deverão ser entregues e estar plenamente operacionais no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** ou da formalização do contrato (conforme o caso).

3.3. Local de execução

O fornecimento será feito de forma remota, com acesso concedido às licenças nos e-mails institucionais da equipe de Comunicação, imprensa@sapucaiaodosul.rs.gov.br e leandro.luz@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

A coordenação e verificação da entrega ficarão sob responsabilidade do **Setor de Comunicação Institucional**, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul ou outro setor por ela indicado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **5 (cinco) licenças anuais da Adobe Creative Cloud – versão completa**, para uso institucional no âmbito do Sistema de Comunicação da



Administração Pública. O objetivo é disponibilizar uma plataforma integrada e profissional para a criação, edição e finalização de conteúdos visuais e audiovisuais, com foco na comunicação institucional de alta qualidade.

A solução compreende:

- a) **Disponibilização digital das licenças:** As licenças deverão ser fornecidas eletronicamente, com ativação via e-mail institucional, permitindo acesso imediato às ferramentas incluídas na suíte Adobe Creative Cloud;
- b) **Acesso completo às ferramentas Adobe:** As licenças deverão contemplar os principais aplicativos, como Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Acrobat Pro, entre outros, incluindo atualizações e novas versões durante a vigência da licença;
- c) **Gestão centralizada:** A contratada deverá possibilitar, preferencialmente, o uso do Adobe Admin Console ou ferramenta equivalente para a gestão das licenças, permitindo ao setor de TI da Administração pública controlar usuários, acessos e permissões;
- d) **Compatibilidade multiplataforma:** As licenças deverão ser compatíveis com sistemas operacionais Windows e macOS, garantindo flexibilidade de uso por diferentes usuários;
- e) **Suporte técnico:** A solução deve incluir suporte técnico em português, oferecido pelo fornecedor ou diretamente pela Adobe, assegurando assistência durante todo o período de vigência das licenças;
- f) **Melhoria nos processos de comunicação institucional:** A solução visa otimizar o fluxo de trabalho da equipe de comunicação, garantir padronização da identidade visual e ampliar a qualidade da produção de materiais gráficos, digitais e audiovisuais utilizados em campanhas, redes sociais, publicações e demais canais oficiais.

Com isso, a contratação garante uma ferramenta moderna, confiável e legalmente licenciada, em conformidade com os princípios da administração pública, assegurando eficiência e qualidade na prestação de serviços informativos à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O fornecedor deverá disponibilizar 5 (cinco) licenças válidas do software Adobe Creative Cloud, com acesso completo aos aplicativos incluídos no pacote (Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, entre outros);



- b) As licenças deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, conforme a necessidade do contratante;
- c) As licenças devem ser destinadas ao uso institucional, caso haja possibilidade, com gerenciamento administrativo (Admin Console), permitindo o controle centralizado dos acessos;
- d) O suporte técnico ao contratante deverá ser prestado pelo fornecedor durante toda a vigência das licenças, com atendimento em português (Brasil), via e-mail ou telefone;
- e) A entrega das licenças deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho;
- f) O fornecedor deverá emitir nota fiscal correspondente ao serviço contratado, em conformidade com a legislação vigente;
- g) O contratante se reserva o direito de rejeitar licenças que não estejam de acordo com os termos exigidos ou que não possibilitem pleno acesso às funcionalidades do pacote Adobe Creative Cloud.
- h) A contratada deverá apresentar a Carta de Autorização da Adobe, comprovando sua habilitação como revenda especializada para o setor governamental.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) O objeto será considerado entregue após a disponibilização integral das 5 (cinco) licenças do Adobe Creative Cloud, conforme especificado, com acesso liberado a todos os softwares e funcionalidades incluídas no pacote;
- b) A contratada deverá fornecer, por meio eletrônico, os dados de acesso e/ou links de ativação das licenças, bem como quaisquer instruções técnicas necessárias para sua instalação e uso;
- c) A equipe técnica do Sistema de Comunicação Institucional realizará a verificação do funcionamento das licenças, testando o acesso aos principais aplicativos e a ativação das funcionalidades;
- d) As licenças deverão estar plenamente operacionais e vinculadas a contas administradas pelo contratante, preferencialmente por meio de plataforma de gestão de usuários (Admin Console);



e) O aceite definitivo do objeto somente ocorrerá após validação formal do setor requisitante, mediante emissão de termo de recebimento definitivo, caso não haja pendências técnicas ou operacionais;

f) Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou incompatibilidades no uso das licenças, a contratada será notificada para correção imediata, conforme prazos estabelecidos em contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Gabinete Prefeito	Filipe Braun Tresoldi	Diretor	93208

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Gabinete Prefeito	Luís Gabriel Dalberto Rodrigues	Chefe de Gabinete	93793



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior aos limites legais estabelecidos para aquisição de bens e serviços comuns, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 28.159,85 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Licença ADOBE CREATIVE CLOUD	5	R\$ 5.631,97	R\$ 28.159,85

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, por meio de solicitação direta de orçamentos, e com base nos valores obtidos, conforme documentos anexos.



11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da publicação do extrato no Diário Oficial, conforme o instrumento utilizado.

A vigência poderá ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa técnica devidamente motivada e interesse público na continuidade do fornecimento.

Durante o período de vigência, a contratada deverá garantir:

- A manutenção do acesso completo às funcionalidades da suíte Adobe Creative Cloud;
- A disponibilização de atualizações de software, sem custo adicional;
- O suporte técnico previsto no objeto contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 61 - 33390400600000000000.

Sapucaia do Sul, 15 de maio de 2025.

Filipe Braun Tresoldi, Mat. 93208
Responsável pela elaboração do TR

Luís Gabriel Dalberto Rodrigues, Mat. 93793
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa6d462c3e9883>.

